



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.401, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil, trezentos e doze reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



DECRETO NÚMERO, 3.401, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00		6.000,00	
0400.0927100132.035	093	3390.47.00	04		27.000,00	
0400.0927100132.035	094	3390.47.00	34		800,00	
2000.2369500982.017	511	3390.39.00	04		3.017,05	
2000.2369500982.017	512	3390.39.00	09		2.494,95	
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00	962,00		
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04	782,05		
0100.0412200032.010	007	3390.30.00	04	1.701,00		
0100.0412200032.010	008	3390.32.00	04	283,50		
0100.0412200032.010	009	3390.36.00	00	500,00		
0100.0412200032.010	011	3390.39.00	04	283,50		
0100.0412200032.133	015	3350.41.00	00	756,00		
0200.0412200071.006	026	4490.52.00	04	315,00		
0300.0206100092.023	045	3390.39.00	00	1.545,00		
0400.0412200102.026	056	3390.39.00	09	1.444,77		
0400.0412200102.029	078	3390.30.00	04	5.433,83		
0500.0412100192.039	106	3390.39.00	00	500,00		
0500.0412300191.009	107	4490.92.00	00	75,01		
0500.0412300191.051	110	4490.52.00	00	300,00		
0500.0412300191.051	111	4490.52.00	04	280,00		
0500.0412300192.040	115	3390.30.00	00	824,00		
0500.0412300192.040	124	3390.39.00	04	11.259,97		
0600.1545200332.047	156	3390.39.00	04	4.940,60		
0601.0412201001.012	188	4490.61.00	04	210,00		
0601.0412201001.012	191	4490.61.00	34	526,44		
0601.1545100401.076	197	4490.51.00	34	185,56		
0602.1545100431.017	233	4490.51.00	00	100,00		
0602.1545100431.017	234	4490.51.00	04	100,00		
0602.1545100431.074	235	4490.51.00	00	103,00		
0602.1545100431.074	236	4490.51.00	04	1.050,00		
0603.1545100391.068	274	4490.51.00	04	210,00		
0603.1545100391.068	275	4490.51.00	09	1.050,18		
0604.0412200491.032	289	4490.52.00	04	70,00		
0604.1545100341.072	292	4490.51.00	34	88,00		
0700.1236600582.065	387	3390.30.00	00	334,99		
1700.0618200921.091	475	4490.52.00	04	641,00		
1700.0618200922.125	479	3390.30.00	04	963,90		
1700.0618200922.125	480	3390.39.00	04	329,70		
2000.2769500982.170	518	3390.30.00	04	500,00		
2001.2781200752.098	544	3350.43.00	04	663,00		

Superávit Financeiro

TOTAIS**39.312,00****39.312,00**


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO